



DIÁRIO OFICIAL

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

IX LEGISLATURA | 2023 / 2027



Mesa Diretora | 2025/2027

Presidente: Deputada Alliny Serrão (UNIÃO)

1ª Vice-Presidente: Deputado Jaime Perez (PRD)

2º Vice-Presidente:

1ª Secretária: Deputada Edna Auzier (PSD)

2º Secretário: Deputado Jesus Pontes (PDT)

3º Secretário: Deputado Dr. Victor (REDE)

4ª Secretária: Deputada Liliane Abreu (PV)

Corregedor: Deputado Jory Oeiras (PP)

Ouvidor: Deputado Rodolfo Vale (PCdoB)

Diretora-Geral da Escola do Legislativo: Deputada Liliane Abreu (PV)

Deputados Estaduais

Deputada Aldilene Souza (PDT)	Deputado Jesus Pontes (PDT)
Deputada Alliny Serrão (UNIÃO)	Deputado Jory Oeiras (PP)
Deputado Carlos Lobato (MDB)	Deputado Júnior Favacho (MDB)
Deputado Coronel Flexa (PODEMOS)	Deputada Liliane Abreu (PV)
Deputada Dayse Marques (SOLIDARIEDADE)	Deputado Lorrann Barreto (PSD)
Deputado Diogo Senior (MDB)	Deputado Pastor Oliveira (REPUBLICANOS)
Deputado Dr. Victor (REDE)	Deputado Pedro Filé (PDT)
Deputada Edna Auzier (PSD)	Deputado R. Nelson Vieira (PL)
Deputado Fabricio Furlan (REDE)	Deputado Roberto Góes (UNIÃO)
Deputado Hildegard Gurgel (UNIÃO)	Deputado Rodolfo Vale (PCdoB)
Deputado Jack JK (SOLIDARIEDADE)	Deputada Telma Nery (CIDADANIA)
Deputado Jaime Perez (PRD)	Deputada Zeneide Costa (PODEMOS)

Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior

Em conformidade com a (Lei nº2.382/2018)

Diretor de Administração: Maick Hammer Silva Gemaque

Gabinete Civil: Lia Pinheiro Guedes

Procurador Geral: Eugênio Carlos Santos Fonseca

Consultoria Geral: Nilton Martel Pinheiro Filho

Diretor de Orçamento e Finanças: Lucas Brochado Zepf

Diretor Legislativo: Antônio Aparecido da Silva

Gabinete Militar: Cel. Marcelo Cavalcante Silva

Rede Legislativa de Rádio e Tv: Silvio dos Santos Souza

Departamento de Imprensa Oficial

Diretor de Administração: Maick Hammer Silva Gemaque

Chefe da Divisão de Publicação Oficial: Nicholas de Sousa Braga

Palácio Nelson Salomão - Av. Fab, Nº 14, Centro – Macapá-AP – CEP: 68900-073

Fone: (96) 3212 8302 / 3212 8336 / 3212 8334 - Fax: 3212 8303

E-mail: diario@al.ap.leg.br – <http://www.al.ap.leg.br>

DIRADM

CONTRATOS, CONV. E INST. AFINS



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 021/2025 – AL/AP
(Acréscimo valor)**

QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA MARCIO F. DE OLIVEIRA - LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP, com sede na Av. Fab, s/nº, Bairro Central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 34.868.927/0001-60, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Senhor **MAICK HAMMER SILVA GEMAEQUE**, consoante delegação de competência para prática de atos de gestão administrativa e financeira que lhe foi atribuída pela Portaria nº 0011/2024-AL, de 09 de janeiro de 2024 (DOE/AL nº 1663, de 10/01/2024), e a Empresa **MARCIO F. DE OLIVEIRA - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.881.812/0001-32, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sócio Administrador Senhor **MARCIO FARIAS DE OLIVEIRA**, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 0303/2024 GABVIC – AL/AP e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo possui como fundamento legal:

- Processo Administrativo nº. 0303/2024 GABCIV – AL/AP;
- Art. 124, I, “b” e Art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- Cláusula Décima Sexta, item 16.2 do Contrato original;
- Parecer Jurídico nº 064/2026 - PROGER/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo** ao valor do contrato, firmado entre as partes acima qualificadas, nos termos adjante estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

Em decorrência do acréscimo (aumento da demanda) no objeto contratado, fica o valor do contrato aditivado em **R\$ 770,00** (setecentos e setenta reais), correspondente ao percentual de **24,44%** (vinte e quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) do valor inicial atualizado, passando dos atuais **R\$ 3.150,00** (três mil, cento e cinquenta reais) para **R\$ 3.920,00** (três mil, novecentos e vinte reais), conforme tabela abaixo:

VALOR INICIAL DO CONTRATO								Acréscimo 24,44%		
Lote	Itens	Descrição	Tipo	Impressora	Quant	V. Unitário	V. Total	Quantidade	Valor R\$	
2	6	TINTA EPSON PRETO MARCA: EPSON	T 673	L800	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00	3	105,00	
	7	TINTA EPSON MAGENTA MARCA: EPSON	T 673	L800	7	R\$ 35,00	R\$ 245,00	2	70,00	
	8	TINTA EPSON MAGENTA CLARO MARCA: EPSON	T 673	L800	7	R\$ 35,00	R\$ 245,00	2	70,00	
	9	TINTA EPSON CIANO MARCA: EPSON	T 673	L800	7	R\$ 35,00	R\$ 245,00	2	70,00	
	10	TINTA EPSON CIANO CLARO MARCA: EPSON	T 673	L800	7	R\$ 35,00	R\$ 245,00	2	70,00	
	11	TINTA EPSON AMARELO MARCA: EPSON	T 673	L800	7	R\$ 35,00	R\$ 245,00	2	70,00	
	12	TINTA EPSON PRETO (Garrafa de Tinta Original) MARCA: EPSON	544	L3250	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00	3	105,00	
	13	TINTA EPSON MARGENTA (Garrafa de Tinta Original) MARCA: EPSON	544	L3250	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00	2	70,00	
	14	TINTA EPSON CIANO (Garrafa de Tinta Original) - MARCA: EPSON	544	L3250	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00	2	70,00	
	15	TINTA EPSON AMARELO (Garrafa de TintaOriginal MARCA: EPSON	544	L3250	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00	2	70,00	
	Valor Total do Lote 2 (Três mil, cento e cinquenta reais)							R\$ 3.150,00		R\$ 770,00
	Valor Inicial do Contrato									R\$ 3.150,00
	Valor do Acréscimo de 24,44%									R\$ 770,00
	Valor Inicial Atualizado do Contrato (três mil, novecentos e vinte reais)									R\$ 3.920,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução dos serviços que alude o presente Termo Aditivo, correrão por conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 1.01.031.0110.2472, Fonte de Recursos 500, Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 021/2025 – AL/AP e alterações posteriores, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo de contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem assim, justas e acordadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato n° 021/2025, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus

jurídicos e legais efeitos.

Macapá – AP, 19 de junho de 2026.

Pela CONTRATANTE:

MAICK HAMMER SILVA
GEMAQUE:93152035268

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
MAICK HAMMER SILVA GEMAQUE
Diretor de Administração – AL/AP



Pela CONTRATADA:

MARCIO F. DE OLIVEIRA - LTDA
CNPJ Nº 07.881.812/0001-32
Sócio Administrador